



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Licitação..... 02
- Atos Oficiais..... 04

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço [eletronicowww.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: M & B SISTEMAS LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA OS SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA (SIAFIC) E AUDESP COM TODAS AS SUAS FASES, (COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA E TERCEIRO SETOR COM FASE 5 DO AUDESP), GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE NFS-e, SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS – SCDP, SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS INTEGRADO, TODOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA E CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA (SIAFIC) E AUDESP COM TODAS AS SUAS FASES, (COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTA) E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA, COM BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA AMBAS AS ENTIDADES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025**

### DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições

legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JULIO FERREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME D EMPREITADA GLOBAL**, em favor da empresa **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.715.818/0001-19, consagrou-se vencedora do certame a proposta no **valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**. Sendo os valores compatível com o orçado pela Administração Pública.

Publica-se e Registra-se.

Prefeitura Municipal de Narandiba, em 15 de dezembro de 2025.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025

### DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JULIO FERREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO  
DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO  
REGIME D EMPREITADA GLOBAL.**

Publica-se e Registra-se.

Prefeitura Municipal de Narandiba, em 15 de dezembro de 2025.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 166/2024  
TERMO ADITIVO N: 003  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 005/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA  
CONTRATADO: M&A ENGENHARIA LTDA  
OBJETO TERMO ADITIVO: ACRESER AO  
CONTRATO O VALOR DE R\$ 165.617,09 E A  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS  
12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

---

**MUNICIPIO DE NARANDIBA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 042/2025**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-012, o **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 042/2025**, o qual será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, na forma presencial, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E**

**AO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, MATERIAIS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PROGRAMAS DE GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS FÍSICOS E DIGITAIS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NARANDIBA.** Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia **29 de dezembro 2025**, às **09:00 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 08h00 às 17h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br), [www.narandiba.sp.gov.br](http://www.narandiba.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 15 de dezembro de 2025

Danillo Carvalho dos Santos  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE NARANDIBA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 043/2025**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-012, o **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 043/2025**, o qual será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, na forma presencial, destinada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1170 KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS AVULSOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NARANDIBA.** Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia **29 de dezembro 2025, às 14:00 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 08h00 às 17h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br), [www.narandiba.sp.gov.br](http://www.narandiba.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 15 de dezembro de 2025

Danillo Carvalho dos Santos  
Prefeito Municipal

---

### DECRETO Nº 1127 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE:** “Institui Comissão para análise de Propostas de Trabalho dos docentes candidatos às funções de gestão escolar, a saber: Diretor Escolar, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Orientador Educacional.”

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão para análise de Propostas de Trabalho dos docentes candidatos às funções de gestão escolar, a saber: Diretor Escolar, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Orientador Educacional, de acordo com os Decretos nº 1125 e nº 1126 de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Compete à Comissão para Análise de Propostas de Trabalho:

**I** – Analisar as Propostas de Trabalho apresentadas pelos candidatos inscritos em participar do Processo de Eleição para provimento das funções de gestão escolar, habilitando os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho, para participarem da eleição entre seus pares.

**Art. 3º** - A Comissão para Análise de Propostas de Trabalho será assim constituída:

**I** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – 01 (um) representante de cada unidade escolar dos professores de educação básica, indicado pelos pares;

**III** – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

**IV** – 01 (um) representante dos técnicos-administrativos das públicas de educação básica;

**V** – 02 (dois) representantes de pais pertencentes à Comunidade Escolar;

**VI** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

**§ 1º** - O presidente da Comissão será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocupar essas funções, os representantes do Poder Executivo, bem como os representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** - A Comissão quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

**§ 3º** - A Comissão para Análise de Propostas de Trabalho habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho por meio da elaboração de listas de candidatos aptos a participarem da eleição entre seus pares, para Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico, onde o resultado



# **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

## **MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP**

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

ANO IV – Edição 896

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

constituirá em uma lista única para a nomeação posteriormente. As funções de Supervisor de Ensino e Orientador Educacional, terão sua classificação para posteriormente serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes a função.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de dezembro  
de 2025.

# **DANILLO CARVALHO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data  
supra e afixado em local de costume.

# TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA DIR. DE GABINETE

The image shows a continuous, horizontal pattern of black 'X' marks on a white background. The pattern is composed of two intersecting diagonal lines forming an 'X' shape. It repeats across the entire width of the image, creating a rhythmic and geometric visual effect.

The image consists of a dense grid of black 'X' characters on a white background. A faint watermark of a person's face is centered in the grid.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **DECRETO Nº 1116 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1693/2025 de 05/02/2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 629.500,00 (**Seiscentos e vinte e nove mil quinhentos reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

##### **02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

###### **02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

1548– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

###### **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

500.000,00

500.000,00

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de outubro de 2025

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **DECRETO Nº 1113 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1685/2024 de 26/11/2024, na conformidade do Inciso I do Artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no total de **R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

##### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

533.000,00

##### **02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO**

###### **02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

26.000,00

##### **02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

###### **02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

1561 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

25.000,00

##### **02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

###### **02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**614.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1359 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-50.000,00
1481 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-50.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-180.000,00
276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-253.000,00

#### 02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

##### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-26.000,00
1567 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-55.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>	<b>-614.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 08 de setembro de 2025

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **DECRETO Nº 1111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1685/2024 de 26/11/2024, na conformidade do Inciso IV a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no total de **R\$ 1.386.360,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

##### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

###### **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	16.000,00
79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.000,00
<b>02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	<b>35.000,00</b>
1429 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	

###### **02.02 – FINANÇAS**

###### **02.02.01 – FINANÇAS**

138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.000,00
1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	73.100,00

###### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **02.03.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS**

163 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	50.000,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
1180 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	3.000,00

###### **02.03.05 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

1613 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
1709 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.000,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	90.000,00
822 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	22.500,00
<b>02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA</b>	
1530 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
<b>02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
1431 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
<b>02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	104.000,00
<b>02.05.02 – MERENDA ESCOLAR</b>	
428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	190.000,00
<b>02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
<b>02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB</b>	
<b>02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB</b>	
450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	90.000,00
<b>02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>	
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.000,00
<b>02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>02.09.04 – INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	190.000,00
<b>02.10 – AGRICULTURA</b>	
<b>02.10.01 – AGRICULTURA</b>	
1344 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.970,00
1434 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.710,00
<b>02.12 – CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>02.12.01 – CULTURA ESPORTES</b>	
654 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	60.000,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.12.02 – TURISMO E LAZER

1591 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.400,00
1590 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	180,00
1205 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

### 02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

677 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00

### 02.13 – ENCARGOS GERAIS

#### 02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

685 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
--	----------

### 02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### 02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
--	----------

### 02.17 – ENSINO SUPERIOR

#### 02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>1.386.360,00</b>

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de setembro de 2025**

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **DECRETO Nº 1115 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1685/2024 de 26/11/2024, na conformidade do Inciso IV a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no total de **R\$ 1.474.150,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

##### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

###### **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	37.000,00
79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.200,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	10.000,00

###### **02.02 – FINANÇAS**

###### **02.02.01 – FINANÇAS**

113 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	10.000,00
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.000,00

###### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **02.03.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS**

163 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	40.000,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	31.000,00
223 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros á Pessoa Física	15.000,00

###### **02.03.01 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

1770 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	450,00
1771 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.600,00
1613 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95.000,00
315 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	32.000,00
822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00

#### **02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA**

1530 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
---	------------

#### **02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1431 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
---	-----------

### **02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO**

#### **02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	35.000,00
397 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00

#### **02.05.02 – MERENDA ESCOLAR**

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	185.000,00
--	------------

### **02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

#### **02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	90.000,00
---	-----------

#### **02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB**

485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
---	-----------

### **02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

#### **02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00

### **02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA**

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00

### **02.12 – CULTURA E ESPORTES**

#### **02.12.01 – CULTURA ESPORTES**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

654 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	60.000,00
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
667 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	700,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	55.000,00
<b>02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	
680 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	200,00
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	90.000,00
<b>02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	
<b>02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	
705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
<b>02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.15.02 – RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
1511 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
<b>02.17 – ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>02.17.01 – ENSINO SUPERIOR</b>	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	23.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>1.474.150,00</b>

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de outubro de 2025**

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025**

**ANO IV – Edição 896**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **DECRETO Nº 1122 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE: “PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Em virtude do feriado municipal em 20 de Novembro - “Dia da Consciência Negra”, fica Decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2.025.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de Novembro de 2025.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, nesta data, e afixada em lugar de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**